

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Termo de Fomento Nº 02/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

1.1. Nome da organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO SHALOM - ABRIGO SÃO FRANCISCO.

1.2. Objeto da Parceria: Aumentar a capacidade de resposta da rede do Sistema Único de Assistência Social no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19.

1.3. Valor da Parceria: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

1.4. Período de vigência: período total de vigência: 02/07/2020 até 30/12/2020. Com 02 (dois) aditivos: 1º aditivo de 31 de dezembro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021; o 2º aditivo de 15 de fevereiro de 2021 até 15 de maio de 2021.

1.5. Endereço de instalação da Parceria: Rua Radialista Aristeu Barbosa, nº 577, Domingos Olímpio, Sobral - CE.

1.6 Dirigente: Wedson de Oliveira Araújo.

2. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Da Análise da Execução do Plano de Trabalho:

No Termo de Fomento Nº 02/2020 estão contemplados no plano de trabalho apresentado os gastos para o projeto do Abrigo São Francisco, utilizados para aquisições de materiais permanentes para o combate do novo coronavírus.

Analizada a documentação apresentada na prestação de contas do Termo, foi identificado o comprimento do plano de trabalho em sua parcialidade.

2.2. Ações desenvolvidas:

O Abrigo São Francisco tem como missão promover a execução de ações emergenciais de assistência e estruturação no atendimento as crianças, já que estas pessoas formam o grupo de maior vulnerabilidade de forma grave da COVID - 19 com recorrente evolução para óbito.

O projeto propõe reestruturar os serviços para que os acolhidos e trabalhadores possam usufruir de melhores condições e qualidade de vida, nesse contexto de pandemia em que estamos passando e evitar a disseminação do novo

coronavírus e a prevenção, atenuação de riscos que possa pairar no âmbito desta casa.

2.3. Alcance das metas:

Conforme o análise documental da prestação de contas apresentada pela OSC, levando em consideração a aplicabilidade do objeto do Plano de Trabalho, a análise considera o alcance de metas completo, tendo em vista que o citado plano foi executado parcialmente. Alcançando o correspondente ao valor do total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) repassado pelo concedente.

2.4. Grau de satisfação do público alvo:

Embora o Plano de Trabalho apresentado seja exclusivamente para a Associação Shalom - Abrigo São Francisco, a Comissão constatou em visita técnica que os recursos repassados foram aplicados em sua parcialidade, devido a Instituição não ter utilizado o recurso financeiro dentro do prazo.

3. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Sobral por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, fez os seguintes repasses, em 2 parcelas de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) cada, sendo a 1º no dia 27/08/2020 e a 2º em 31/03/2021, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil), depositadas na conta específica utilizada para o recebimento do Termo.

Conforme análise documental da prestação de contas apresentada pela Instituição para comprovação de aquisição de materiais permanentes, constatou-se a boa utilização dos recursos, obedecendo o que fora apresentado no plano de trabalho, e executados em sua parcialidade.

Finalizando a análise financeira foi Identificada que a OSC cumpriu com a execução financeira referente ao objeto do Termo de Fomento. Porém houveram ausências de itens citados no plano de trabalho.

Sobral, 22 de dezembro de 2021.

APRECIÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apreciado em 08 de setembro de 2021

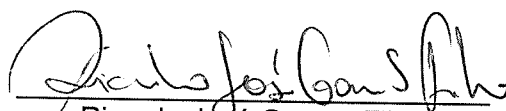
() REGULARES

(X) REGULARES COM RESSALVA

() IRREGULARES

Considerações:

A prestação de contas foi aprovada com ressalva, pois em relação ao plano de trabalho, o mesmo foi cumprido em sua parcialidade, pois não foram adquiridos todos os itens citados no plano de trabalho, garantindo portanto nenhum dano ao erário público.



Ricardo José Gomes Filho

Gestor de Parcerias - Portaria 173/2021 - SEDHAS
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social